



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

GABINETE PARLAMENTAR DO

DISTRITAL BRUNELLI

Em 22/11/07
Assessoria de Plenário

IND 3152 /2007

INDICAÇÃO Nº 2007

(Dos Srs. Deputados Brunelli)

Ao Protocolo Legislativo nº 3152/2007 e, em seguida à CEOP.

Em, 26/11/07.

Assessoria de Plenário
Assessoria de Plenário

Sugere ao Senhor Secretário de Estado de Fazenda do Distrito Federal a remissão de débitos relativos ao Imposto sobre Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU – e da Taxa de Limpeza Pública – TLP das QNPs 21, 23, 25 e 27 – P-Norte, Ceilândia, RA IX.

A Câmara Legislativa do Distrito Federal, nos termos do art. 143 do seu Regimento Interno, sugere ao Senhor Secretário de Estado de Fazenda do Distrito Federal a remissão de débitos relativos ao Imposto sobre Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU – e da Taxa de Limpeza Pública – TLP das QNPs 21, 23, 25 e 27 – P-Norte, Ceilândia, RA IX.

JUSTIFICAÇÃO

As QNP 21, QNP 23, QNP 25 e QNP 27 - Setor P-Norte – Ceilândia-DF, foram implantadas por Cooperativas vinculadas, há época, ao Instituto de Desenvolvimento Habitacional do Distrito Federal – IDHAB.

Alegam os moradores que não estavam residindo nas casas no ano de 2003, portanto, não justifica a cobrança do IPTU daquela época.

Para se ter uma idéia, em 2004 os valores cobrados são impraticáveis. O IPTU cobrado chega a mais de R\$ 400,00 (quatrocentos reais) por unidade imobiliária. Além disso, pode-se afirmar que todos os residentes das quadras acima mencionadas são de baixa renda, portanto, não tem condições de pagar o IPTU de 2004 até hoje.

Ante ao exposto, contamos com o apoio dos nobres Pares para a aprovação desta Indicação.

Sala das Sessões, em

de 2007.

BRUNELLI
Deputado Distrital – DEM

ASSESSORIA DE PLENÁRIO	
Recebido em	21/11/07 às 17:00
Assinatura	16965
Matrícula	

PROTOCOLO LEGISLATIVO
Ind Nº 3152 / 2007
Fis. Nº 01
BIA